



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.794 de 22 de fevereiro de 2001.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR
QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e com fundamento no art. 2º, da
Lei Complementar nº 43, de 21 de
fevereiro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - O emprego de "Assistente de Diretor", criado através da Lei Complementar nº 43, de 21 de fevereiro de 2001, é de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE e será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - O emprego denominado "Assistente de Diretor" terá as seguintes funções:

- a) assistir o Diretor Geral do SAAE nas suas atividades, relacionando-se com os diversos setores da autarquia;
- b) fazer cumprir as determinações do Diretor Geral;
- c) participar de reuniões de trabalho e desenvolver as demais atividades inerentes à função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, 22 de fevereiro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicada no átrio desta Prefeitura nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete